



DECRETO Nº 85/2025

DATA: 24/11/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 47/2024 de 20/12/2024, publicada em 21/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0011.2.011 – FUNDEB (30%)		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	102	350.000,00
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	102	122.000,00
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01.10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.91.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais.....	303	90.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-ÓRGÃO GESTOR		
09.01.08.244.0008.2.046 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	000	205.000,00
3.1.91.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais.....	000	25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

ANULAÇÃO:

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
05.01.12.361.0011.2.011 – FUNDEB (30%)
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....

102

472.000,00



(46) 3226.8100



www.mariopolis.pr.gov.br
@municipiodemariopolis



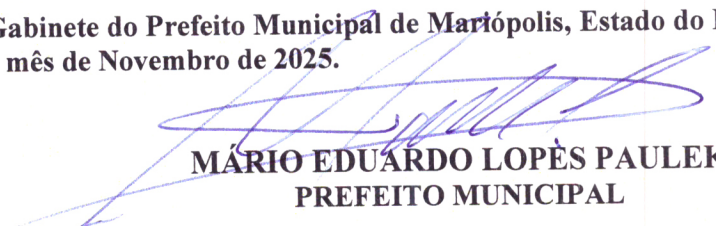
Rua 6, 1030, Mariópolis/PR
CEP 85525-000



08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01.10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais.....	303	90.000,00
 11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
11.02.15.452.0017.1.018 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	000	80.000,00
11.02.15.452.0017.1.052 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA		
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	000	150.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Novembro de 2025.


MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

